



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação

DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO
2017

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2017

Carazinho, RS

2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 185/16 - GPC

Carazinho, 30 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 160439/16
Hora 10:45

01 SET. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 077/16

Res. Franciscinha
Ass. (S)

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 077/16**, desta data, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS

Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017.

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 86, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2017, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;
- II - ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2017, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

- I - priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;
- III - atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, de

que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II - da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2015;

III - das metas fiscais previstas para 2017, 2018 e 2019, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII - da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas, apresentadas em Anexo específico, e acompanhadas de justificativas técnicas e respectivas memórias e metodologias de cálculo.

§ 2º Durante o exercício de 2017, a meta resultado primário prevista no demonstrativo referido no inciso I do caput, poderá ser reduzida até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com a previsão constante do Decreto de que trata o art. 21 desta Lei.

§ 4º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, e para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2017, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2017 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo poderá reduzir as dotações destinadas para investimentos, desde que não comprometidas.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal Extraídas do Plano Plurianual

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei nº 7.681, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017 surgirem novas demandas ou

situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão encaminhadas juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

VII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VIII - Unidade de Medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

IX - Meta Física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, produtos, unidades de medidas e suas metas físicas, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica;

§ 5º A meta física deve ser agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 87, inciso III da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei;

XII - os orçamentos de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital, com direito a voto, nos termos desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2017, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2016 e a previsão para o exercício de 2017;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2017 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VII – relação das ações aprovadas nas audiências públicas realizadas na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

**Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do
Orçamento e suas Alterações
Seção I - Das Diretrizes Gerais**

Art. 10. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2017 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, e observada a respectiva legislação, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2017.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência constituída para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2017 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo

montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2017, em cada evento, não exceda a 10 (dez) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2017 e de créditos adicionais;

II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso das despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei.

Art. 18. Enquanto o Município não dispuser de um Sistema de Informação de Custos na forma estabelecida pela Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, aprovada pela Resolução nº 1.366, de 25 de novembro de 2011, do Conselho Federal de Contabilidade, o controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, deverá, no mínimo, evidenciar, em relatórios gerenciais os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano da educação infantil e do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

§ 1º O controle de custos de que trata o *caput* será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 3º Os relatórios referidos no *caput* deverão ser disponibilizados em meio eletrônico de acesso ao público, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 19. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 5 (cinco) dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Do Orçamento de Investimento

Art. 21. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 4º do art. 86 da Lei Orgânica, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o

disposto no § 4º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado; e

II - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pelo Município.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 5º, considerando para as fontes de recursos a classificação 0495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação no capital social;

III - de operações de crédito junto a instituições financeiras; e

IV - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original e não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 5º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei no 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 6º Excetua-se do disposto no § 5º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Seção IV - Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuada as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 25 desta Lei.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado, no mínimo, por unidade orçamentária.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 24. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2018.

Art. 25. Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Para fins disposto no *caput*, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos

de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 26. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2017, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 27. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 28. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem, quando for o caso, as consequências dos cancelamentos de

dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2017 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2016, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2017;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 6º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2017, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 8º As solicitações de que trata o §7º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 29. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2017, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 30. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 31 de maio de 2017.

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 32. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 34. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 35. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 36. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 37. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 38. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais

Art. 39. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 40, 41, 42 e 43 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão do parecer do órgão técnico da Administração Pública e da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 40. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 35, 36, 37 e 38 que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

- IV – endereço da sede;
- V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VI - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 6% (seis por cento) ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 48. No exercício de 2017, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de junho de 2016, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 50. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de

Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará as seguintes informações sobre recursos humanos que compuseram a metodologia de cálculo da despesa de pessoal da proposta orçamentária.

- I - quantitativo de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis;
- II - remuneração e/ou subsídio de cargo efetivo do pessoal ativo;
- III - quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública municipal;
- IV - remuneração de cargo em comissão ou função de confiança;
- V - quantitativo de pessoal contratado por tempo determinado; e
- VI - previsão de provimento de cargos efetivos.

§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

§ 2º Para fins de metodologia de cálculo da proposta orçamentária para o exercício de 2017 serão considerados os cargos ocupados no período de que trata o §1º do art. 48 desta Lei, bem como, os servidores de que tratam os incisos V e VI do art. 50.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 02(dois) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. No exercício de 2017, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 51 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - ocorrer a vacância ou a previsão de provimento de cargos e empregos públicos que forem incluídos na metodologia de cálculo da proposta orçamentária, demonstrados na tabela a que se refere o art. 50;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 53.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 53. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 54. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2017, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 55. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 56. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá

da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Em 2017, poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 57. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 59. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 7.681/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Também não serão admitidas as emendas que afrontem o limite de que tratao art. 14 desta Lei.

§ 5º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 14 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2017, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 61. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 87, § 4º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

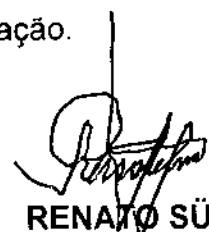
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2017, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DS/DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Introdução

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2015;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
- d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- e) Avaliação de projeções atuariais; e
- f) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF. As metas previstas para o período de 2017 a 2019 são demonstradas na tabela abaixo:

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	224.400.000	213.429.713	0,050%	230.300.000	208.630.611	0,047%	239.100.000	206.701.595	0,044%
Receitas Primárias (I)	212.658.900	202.262.602	0,047%	221.946.800	201.063.380	0,045%	230.330.800	199.120.634	0,043%
Despesa Total	224.400.000	213.429.713	0,050%	230.300.000	208.630.611	0,047%	239.100.000	206.701.595	0,044%
Despesas Primárias (II)	219.495.200	208.764.695	0,049%	224.591.209	203.458.972	0,046%	232.487.828	200.985.382	0,043%
Resultado Primário (I - II)	(6.836.300)	(6.502.092)	-0,002%	(2.644.409)	(2.395.592)	-0,001%	(2.157.028)	(1.864.748)	0,000%
Resultado Nominal	(2.648.661)	(2.519.175)	-0,001%	(4.667.787)	(4.228.586)	-0,001%	(5.570.657)	(4.815.825)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	12.354.379	11.750.408	0,003%	7.987.273	7.235.735	0,002%	2.216.162	1.915.868	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(2.648.661)	(2.519.175)	-0,001%	(7.316.448)	(6.628.028)	-0,001%	(12.887.105)	(11.140.883)	-0,002%
Receitas Primárias de PPP (IV)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Despesas Primárias por PPP (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%
Impacto Saldo PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	-	-	0,000%	-	-	0,000%

As receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

As despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Já resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

A dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Por fim, a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais foram os seguintes:

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Exercício	2014	2015	2016	2017	2018	2019
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	6,40%	10,67%	7,31%	5,14%	4,99%	4,79%
VARIAÇÃO DO PIB	0,10%	-3,80%	-3,20%	1,20%	1,84%	2,20%
REVISÃO/AUMENTO SALARIAL	9,00%	9,40%	11,00%	7,31%	5,00%	5,00%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	11,70%	14,25%	13,01%	11,40%	10,86%	10,53%
PIB / RS (em R\$ milhões)	360.496	392.248	380.449	450.965	493.197	537.405

Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2013, 2014 e 2015) e os valores reestimados para o exercício atual (2016), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados abaixo:

Tabela 2 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2014 Saldo	2015 Saldo	2016 Reestimativa	2017 Previsão	2018 Previsão	2019 Previsão
(1) Dívida Consolidada	9.423.678,53	14.811.830,59	12.117.754,56	12.354.378,58	7.987.273,50	2.216.161,68
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	14.100.993,18	15.905.085,15	15.003.039,17	15.003.039,17	15.303.721,16	15.103.266,50
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(2.648.660,59)	(7.316.447,66)	(12.887.104,82)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	(2.648.660,59)	(7.316.447,66)	(12.887.104,82)
(5) Dívida Fiscal Líquida	-	-	-	(2.648.660,59)	(7.316.447,66)	(12.887.104,82)
(6) Resultado Nominal	-	-	-	(2.648.660,59)	(4.667.787,08)	(5.570.657,15)

Tabela 3 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2014 Realizado	2015 Realizado	2016 Reestimativa	2017 Previsão	2018 Previsão	2019 Previsão
2.1 Operações de Crédito	4.132.603,46	6.533.419,64	3.529.710,99	3.760.000,00	-	-
2.2 Encargos	148.511,02	505.675,14	696.100,00	1.315.300,00	1.530.902,84	1.773.158,84
2.3 Amortizações	2.019.525,01	2.505.399,14	2.902.100,00	3.589.500,00	4.177.887,75	4.839.012,88

A Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

convênios ou tratados, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Para dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais foi elaborado o demonstrativo abaixo que evidencia as Metas Anuais exclusivas do RPPS:

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) - Resultado Primário do RPPS

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	40.000.000	38.044.512	0,009%	42.854.200	38.821.962	0,009%	45.808.600	39.601.467	0,009%
Receitas Primárias RPPS (I)	33.857.800	32.202.587	0,008%	36.406.200	32.980.668	0,007%	39.051.600	33.760.050	0,007%
Despesa Total RPPS	40.000.000	38.044.512	0,009%	42.854.200	38.821.962	0,009%	45.808.600	39.601.467	0,009%
Despesas Primárias RPPS (II)	40.000.000	38.044.512	0,009%	42.854.200	38.821.962	0,009%	45.808.600	39.601.467	0,009%
Resultado Primário RPPS (I - II)	(6.142.200)	(5.841.925)	-0,001%	(6.448.000)	(5.841.295)	-0,001%	(6.757.000)	(5.841.416)	-0,001%

Por fim, foi elaborado o demonstrativo abaixo pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário. Os valores representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal, isto é, sem contabilizar as receitas e despesas previdenciárias.

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) - Resultado Primário (Exceto RPPS)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	184.400.000	175.385.201	0,041%	187.445.800	169.808.648	0,038%	193.291.400	167.100.128	0,036%
Receitas Primárias (I)	178.801.100	170.060.015	0,040%	185.540.600	168.082.713	0,038%	191.279.200	165.360.584	0,036%
Despesa Total	184.400.000	175.385.201	0,041%	187.445.800	169.808.648	0,038%	193.291.400	167.100.128	0,036%
Despesas Primárias (II)	179.495.200	170.720.183	0,040%	181.737.009	164.637.009	0,037%	186.679.228	161.383.916	0,035%
Resultado Primário (I - II)	(694.100)	(660.167)	0,000%	3.803.591	3.445.703	0,001%	4.599.972	3.976.669	0,001%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

(Art. 4º, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2015), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	185.616.982	0,047%	183.629.981	0,047%	(1.987.001)	-1,07%
Receita Primárias (I)	176.242.912	0,045%	169.976.704	0,043%	(6.266.208)	-3,56%
Despesa Total	185.616.982	0,047%	174.294.234	0,044%	(11.322.748)	-6,10%
Despesa Primárias (II)	183.033.682	0,047%	171.283.159	0,044%	(11.750.523)	-6,42%
Resultado Primário (I-II)	(6.790.770)	-0,002%	(1.306.456)	0,000%	5.484.314	-80,76%
Resultado Nominal	4.003.123	0,001%	-	0,000%	(4.003.123)	-100,00%
Dívida Pública Consolidada	23.104.632	0,006%	14.811.831	0,004%	(8.292.801)	-35,89%
Dívida Consolidada Líquida	5.696.928	0,001%	-	0,000%	(5.696.928)	-100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios
Anteriores

(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2017), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2014, 2015 e 2016), bem como para os três seguintes (2017, 2018 e 2019), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2014, 2015 e 2016 foram extraídos das respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	171.537.645	185.616.982	8,21%	201.500.000	8,56%	224.400.000	11,36%	230.300.000	2,63%	239.100.000	3,82%
Receitas Primárias (I)	153.240.345	176.242.912	15,01%	192.611.200	9,29%	212.658.900	10,41%	221.946.800	4,37%	230.330.800	3,78%
Despesa Total	171.537.645	185.616.982	8,21%	201.500.000	8,56%	224.400.000	11,36%	230.300.000	2,63%	239.100.000	3,82%
Despesas Primárias (II)	165.898.964	183.033.682	10,33%	197.901.800	8,12%	219.495.200	10,91%	224.591.209	2,32%	232.487.828	3,52%
Resultado Primário (I - II)	(12.658.619)	(6.790.770)	-46,35%	(5.290.600)	-22,09%	(6.836.300)	29,22%	(2.644.409)	-61,32%	(2.157.028)	-18,43%
Resultado Nominal	7.201.538	4.003.123	-44,41%	1.187.565	-70,33%	(2.648.661)	-323,03%	(4.667.787)	76,23%	(5.570.657)	19,34%
Dívida Pública Consolidada	17.252.386	23.104.632	33,92%	17.345.987	-24,92%	12.354.379	-28,78%	7.987.273	-35,35%	2.216.162	-72,25%
Dívida Consolidada Líquida	7.201.538	5.696.928	-20,89%	1.187.565	-79,15%	(2.648.661)	-323,03%	(7.316.448)	176,23%	(12.887.105)	76,14%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	Variação %	2016	Variação %	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %
Receita Total	203.718.068	199.185.583	-2,22%	201.500.000	1,16%	213.429.713	5,92%	208.630.611	-2,25%	206.701.595	-0,92%
Receitas Primárias (I)	181.988.198	189.126.269	3,92%	192.611.200	1,84%	202.262.602	5,01%	201.063.380	-0,59%	199.120.634	-0,97%
Despesa Total	203.718.068	199.185.583	-2,22%	201.500.000	1,16%	213.429.713	5,92%	208.630.611	-2,25%	206.701.595	-0,92%
Despesas Primárias (II)	197.021.571	196.413.444	-0,31%	197.901.800	0,76%	208.764.695	5,49%	203.458.972	-2,54%	200.985.382	-1,22%
Resultado Primário (I - II)	(15.033.373)	(7.287.175)	-51,53%	(5.290.600)	-27,40%	(6.502.092)	22,90%	(2.395.592)	-63,16%	(1.864.748)	-22,16%
Resultado Nominal	8.552.545	4.295.752	-49,77%	1.187.565	-72,35%	(2.519.175)	-312,13%	(4.228.586)	67,86%	(4.815.825)	13,89%
Dívida Pública Consolidada	20.488.930	24.793.580	21,01%	17.345.987	-30,04%	11.750.408	-32,26%	7.235.735	-38,42%	1.915.868	-73,52%
Dívida Consolidada Líquida	8.552.545	6.113.374	-28,52%	1.187.565	-80,57%	(2.519.175)	-312,13%	(6.628.028)	163,10%	(11.140.883)	68,09%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido

(Art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	74.776.055,96	76,73%	63.531.217,79	84,96%	46.620.888,64	73,38%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	22.682.201,63	23,27%	11.244.838,17	15,04%	16.910.329,15	26,62%
TOTAL	97.458.257,59	100,00%	74.776.055,96	100,00%	63.531.217,79	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	11.424.202,67	81,34%	18.879.908,95	165,26%	13.379.037,86	70,86%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	2.620.509,60	18,66%	(7.455.706,28)	-65,26%	5.500.871,09	29,14%
TOTAL	14.044.712,27	100,00%	11.424.202,67	100,00%	18.879.908,95	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	86.200.258,63	77,31%	82.411.126,74	95,60%	59.999.926,50	72,81%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	25.302.711,23	22,69%	3.789.131,89	4,40%	22.411.200,24	27,19%
TOTAL	111.502.969,86	100,00%	86.200.258,63	100,00%	82.411.126,74	100,00%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos

(Art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo abaixo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2013, 2014 e 2015).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2013			9.996,70
RECEITAS DE CAPITAL	122.588,76	213.422,51	24.472,08
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	122.588,76	213.422,51	24.472,08
Alienação de Bens Móveis	99.675,00	198.460,00	
Alienação de Bens Imóveis	22.913,76	14.962,51	24.472,08
Rendimento de Aplicações Financeiras de Alienação de Bens	-	-	452,24
TOTAL	122.588,76	213.422,51	34.921,02
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	14.365,59
Investimentos			14.365,59
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	14.365,59
SALDO FINANCEIRO	356.566,70	233.977,94	20.555,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2015.

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.411.965,18	9.558.746,33	11.187.201,29
RECEITAS CORRENTES	8.185.219,89	10.067.037,94	11.187.201,29
Receita de Contribuições dos Segurados	2.947.394,64	3.820.508,91	3.802.754,47
Pessoal Civil	2.947.394,64	3.820.508,91	3.802.754,47
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.773.254,71	4.312.027,64	5.126.410,43
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	3.464.570,54	1.934.501,39	2.258.036,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.464.264,84	1.932.827,56	2.251.063,95
Outras Receitas Correntes	305,70	1.673,83	6.972,44
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(1.773.254,71)	(508.291,61)	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.237.299,64	18.069.276,61	19.441.187,30
RECEITAS CORRENTES	15.237.299,64	18.069.276,61	19.441.187,30
Receita de Contribuições	15.237.299,64	18.069.276,61	19.431.195,74
Patronal	6.033.689,15	7.510.876,77	7.582.824,24
Pessoal Civil	6.033.689,15	7.510.876,77	7.582.824,24
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	8.483.610,49	10.338.034,42	11.779.685,90
Regime de Débitos e Parcelamentos	720.000,00	220.365,42	68.685,60
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	9.991,56
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	21.649.264,82	27.628.022,94	30.628.388,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	15.115.476,54	17.283.501,94	19.881.507,91
ADMINISTRAÇÃO	672.882,04	541.659,43	583.502,96
Despesas Correntes	668.022,04	535.061,43	579.434,06
Despesas de Capital	4.860,00	6.598,00	4.068,90
PREVIDÊNCIA	14.442.594,50	16.741.842,51	19.298.004,95
Pessoal Civil	14.413.107,11	16.712.493,32	19.142.199,56
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	29.487,39	29.349,19	155.805,39
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	29.487,39	29.349,19	155.805,39
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	58.827,67	92.453,96	104.850,34
ADMINISTRAÇÃO	58.827,67	92.453,96	104.850,34
Despesas Correntes	58.827,67	92.453,96	104.850,34
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	15.174.304,21	17.375.955,90	19.986.358,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.474.960,61	10.252.067,04	10.642.030,34
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	264.378,82	-	-
Plano Financeiro	264.378,82	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	264.378,82	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.121.000	8.136.891	9.506.000
BENS E DIREITOS DO RPPS	29.588.613	39.696.501	50.401.352

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Projeção Atuarial do RPPS

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2015	-	-	50.401.352,00
2016	22.840.748,84	24.025.797,45	52.240.384,51
2017	26.449.992,70	25.622.707,94	56.202.092,34
2018	25.719.898,39	26.999.654,95	58.294.461,32
2019	24.770.121,62	28.577.335,95	57.984.914,66
2020	23.634.284,51	30.519.527,65	54.578.766,40
2021	22.506.063,96	32.576.180,79	47.783.375,56
2022	21.362.666,59	34.065.138,80	37.947.905,88
2023	20.039.715,52	35.083.842,85	25.180.652,91
2024	18.698.322,02	36.235.172,20	9.154.641,90
2025	17.228.633,92	36.991.017,63	- 19.762.383,70
2026	16.551.044,82	37.728.531,23	- 21.177.486,41
2027	15.881.256,06	38.615.531,70	- 22.734.275,64
2028	15.181.666,68	39.523.157,97	- 24.341.491,29
2029	14.506.824,42	40.562.767,44	- 26.055.943,03
2030	13.755.805,08	41.596.772,76	- 27.840.967,68
2031	13.053.634,36	42.809.428,98	- 29.755.794,62
2032	12.374.015,68	43.914.822,21	- 31.540.806,54
2033	11.509.500,41	45.026.587,63	- 33.517.087,21
2034	10.622.588,64	46.924.145,84	- 36.301.557,20
2035	9.942.294,48	48.846.150,54	- 38.903.856,06
2036	9.487.221,16	49.967.170,51	- 40.479.949,34
2037	8.947.847,12	50.024.820,90	- 41.076.973,78
2038	8.369.374,22	50.511.543,29	- 42.142.169,07
2039	7.880.416,09	51.202.553,73	- 43.322.137,64
2040	7.359.620,64	51.414.369,15	- 44.054.748,51
2041	6.919.533,18	51.808.259,00	- 44.888.725,83
2042	6.553.662,01	51.739.619,34	- 45.185.957,33
2043	6.201.949,03	51.300.856,27	- 45.098.907,23
2044	5.863.314,02	50.789.320,47	- 44.926.006,45
2045	5.561.696,63	50.153.727,45	- 44.592.030,82
2046	440.871,28	49.327.537,87	- 48.886.666,59
2047	378.229,93	48.447.445,94	- 48.069.216,01
2048	344.998,47	47.270.264,35	- 46.925.265,87
2049	308.141,83	45.855.956,85	- 45.547.815,03
2050	272.515,27	44.409.038,70	- 44.136.523,42
2051	257.402,14	42.914.233,71	- 42.656.831,58
2052	238.501,25	41.263.251,80	- 41.024.750,55
2053	223.785,81	39.601.911,41	- 39.378.125,60
2054	201.050,83	37.891.356,77	- 37.690.305,94
2055	186.994,01	36.210.722,00	- 36.023.727,99
2056	173.294,01	34.468.250,00	- 34.294.955,99
2057	160.005,73	32.721.016,66	- 32.561.010,93
2058	147.190,82	30.976.431,42	- 30.829.240,60
2059	134.899,65	29.241.736,96	- 29.106.837,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I - Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO
2060	123.173,12	27.523.834,06	- 27.400.660,93
2061	112.044,46	25.829.320,54	- 25.717.276,09
2062	101.539,51	24.164.461,66	- 24.062.922,14
2063	91.674,71	22.535.181,06	- 22.443.506,35
2064	82.447,03	20.947.228,27	- 20.864.781,24
2065	73.836,46	19.405.932,24	- 19.332.095,77
2066	65.832,28	17.916.547,96	- 17.850.715,68
2067	58.434,64	16.483.797,45	- 16.425.362,81
2068	51.639,54	15.111.309,92	- 15.059.670,38
2069	45.426,16	13.801.737,97	- 13.756.311,81
2070	39.754,99	12.556.568,17	- 12.516.813,17
2071	34.591,47	11.376.658,97	- 11.342.067,51
2072	29.916,53	10.262.797,29	- 10.232.880,76
2073	25.711,02	9.215.022,15	- 9.189.311,13
2074	21.948,99	8.232.653,98	- 8.210.704,98
2075	18.609,75	7.314.605,17	- 7.295.995,43
2076	15.678,90	6.459.456,73	- 6.443.777,83
2077	13.141,08	5.666.166,09	- 5.653.025,01
2078	10.971,21	4.934.147,77	- 4.923.176,56
2079	9.128,30	4.262.863,80	- 4.253.735,50
2080	7.560,76	3.651.791,22	- 3.644.230,47
2081	6.218,23	3.100.291,91	- 3.094.073,68
2082	5.061,10	2.607.641,14	- 2.602.580,04
2083	4.062,23	2.172.873,50	- 2.168.811,26
2084	3.201,40	1.794.195,59	- 1.790.994,19
2085	2.466,51	1.469.089,68	- 1.466.623,17
2086	1.852,19	1.194.447,03	- 1.192.594,84
2087	1.352,21	966.345,92	- 964.993,72
2088	957,15	780.130,67	- 779.173,52
2089	653,69	630.336,16	- 629.682,47
2090	426,56	510.884,58	- 510.458,02

Fonte: NOVA AVALIAÇÃO ATUARIAL - Maio de 2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objetos de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme disposto no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPTU/Taxa de Lixo	Isenção Lei nº 113/2007	População Baixa Renda e Imóveis com avaliação inferior a 10.000 URMs	1.491.128	1.622.944	1.766.412	Inserido na Metodologia de Cálculo da Receita
IPTU/Taxa de Lixo	Desconto Lei nº 110/2016	Incentivo na Arrecadação	971.305	1.057.168	1.150.622	
Multas e Juros dos Tributos	Anistia Lei nº 7.824/2014	Incentivo na Arrecadação	720.141	783.802	853.090	
Dívida Ativa	Remissão Lei nº 6.689/2007	População Baixa Renda	278.527	303.149	329.947	
ITBI	Isenção Lei nº 3.812/1998	População Baixa Renda	658.629	691.495	724.617	
Taxa de Licença de Funcionamento	Redução Lei nº 183/2014	Estabelecimentos comerciais, industriais, serviços	357.763	389.389	423.811	
IPTU / ISS / Taxa de Licença	Isenção Lei nº 5.581/2001	Incentivo a instalação novas empresas	488.932	532.154	579.196	
Taxa de Lixo	Isenção Lei nº 110/2016	Escolas Estaduais	57.117	62.166	67.661	
Taxa de Lixo	Isenção Lei nº 170/2013	Imóveis ocupados pelo Município	7.760	8.446	9.193	
TOTAL			5.031.302	5.450.712	5.904.549	-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

Anexo I – Metas Fiscais

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2017 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2016-2017.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2017, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2016-2017 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	11.570.259,03
Decorrente de Receitas Tributárias	159.627,88
Decorrente de Transferências Correntes	11.410.631,15
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(2.197.400,96)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	9.372.858,06
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	9.372.858,06
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	5.944.687,53
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	5.573.651,88
Relativas a Outras Despesas Correntes	371.035,65
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.428.170,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2017

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

ARF - IX (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	450.000,00	Abertura de Créditos a partir da Reserva de Contingência	450.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00		500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL	950.000,00	TOTAL	950.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2017

Anexo IV - Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público
(Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

(LRF, art. 45)

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	ANO DE INÍCIO	VALOR DO PROJETO		EXECUÇÃO %			RECURSOS PREVISTOS PARA 2017	
		FONTE DE RECURSO		2015	2016	2017	PRÓPRIOS	VINCULADOS
		PRÓPRIOS	VINCULADOS					
Ruas do Bairro Camaquã	2011	89.007	146.950	81%	14%	4%	10.006	6.172
BAIXADA DO CAIC	2012	97.446	190.000	63%	29%	8%	7.805	15.219
PRÓ TRANSPORTE	2014	1.295.538	12.327.984	14%	75%	11%	144.452	1.374.570
UBS Pádua	2014	133.093	512.000	31%	59%	10%	13.309	51.200
UBS Princesa	2014	238.232	408.000	46%	44%	10%	23.823	40.800
Construção Quadra Esportes Oriental (Módulo I)	2015	6.250	243.750	0%	87%	13%	-	31.688
Construção Quadra Esportes Oriental (Módulo II)	2015	6.250	243.750	0%	87%	13%	-	31.688
Pav. Nova Ouro Preto e São João	2015	44.332	245.850	0%	89%	11%	4.877	27.044
PPCI Escolas Municipais	2015	62.371	-	0%	28%	72%	45.175	-
Pavimentação TP 006/16	2016	450.142	-	0%	78%	22%	99.932	-
Capeamento com CBUQ (Compasul-Brlpac)	2016	1.352.136	-	0%	70%	30%	400.232	-
PMAT	2016	297.726	2.679.535	0%	11%	89%	264.798	2.383.178
Aquisição de Material Permanente e Veículos para APAR (SICONV)	2016	1.100	100.000	0%	40%	60%	440	60.000
Construção de Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS (SICONV)	2016	70.886	468.000	0%	22%	78%	55.291	365.040
Construção de Quadra de Esportes Bairro Operário (SICONV)	2016	77.767	243.750	0%	28%	72%	55.992	175.500
Nova Célula Aterro	2017	1.500.000	-	0%	0%	100%	1.500.000	-
Aquisição Equipamentos CRAS	2017	3.000	243.000	0%	0%	100%	3.000	243.000
Aquisição Equipamentos CREAS/ Abrigo Municipal (SICONV)	2017	3.000	250.000	0%	0%	100%	3.000	250.000
Rede de Abastecimento de Água - Cruzinha (SICONV)	2017	1.100	100.000	0%	0%	100%	1.100	100.000
CAPS II	2017	600.000	800.000	0%	0%	100%	600.000	800.000
Obras de Acessibilidade (PA 00743 00002/2013)	2017	100.000	-	0%	0%	100%	100.000	-
Adequação Acapesu PPCI	2017	170.000	-	0%	0%	100%	170.000	-
Quadra de Esportes EMEF	2017	50.000	-	0%	0%	100%	50.000	-
Ampliação EMEI Carolina dal Castel	2017	150.000	100.000	0%	0%	100%	150.000	100.000
Pavimentação Distrito Industrial	2017	1.209.000	261.000	0%	0%	100%	1.209.000	261.000
Ampliação Videomonitoramento	2017	100.000	-	0%	0%	100%	100.000	-
Equipamentos Patrulha Agrícola	2017	100.000	-	0%	0%	100%	100.000	-
Construção EMEI Padre Gildo	2015	160.137	1.524.349	31%	31%	69%	130.344	1.083.831
VALOR TOTAL		1.569.137	1.785.349				5.242.577	7.399.929

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade : 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 1 - LEGISLATIVA

Subfunção : 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa do Governo : 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos : EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	0	2017	100	550.000,00	0,00	550.000,00

Total da ação para os exercícios 550.000,00 0,00 550.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1170	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CÂMARA	NENHUM	ÁREA AMPLIADA/REFORMADA	M²	0	2017	200	110.000,00	0,00	110.000,00

Total da ação para os exercícios 110.000,00 0,00 110.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2002	DIVULGAÇÃO OFICIAL	NENHUM	PESSOAS ABRANGIDAS	Unidade	0	2017	30100	120.000,00	0,00	120.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00

Total da ação para os exercícios 120.000,00 0,00 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2003	CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E SERV	NENHUM	AGENTE/SE RVIDOR CAPACITAD O	Percentual	0	2017	200	115.000,00	0,00	115.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2004	RECEPÇÃO A AUTORIDADES E CONVIDADOS.	NENHUM	PESSOAS RECEPCION ADAS	Unidade	0	2017	1500	30.000,00	0,00	30.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2005	MANUTENÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	101	4.525.000,00	250.000,00	4.775.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				
TOTAL DO ORGÃO						Ano	Livres	Vinculados	Total	
						2017	5.450.000,00	250.000,00	5.700.000,00	
						2018	0,00	0,00	0,00	
						2019	0,00	0,00	0,00	
							5.450.000,00	250.000,00	5.700.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2170	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		50.000,00	0,00	50.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								50.000,00	0,00	50.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2172	MANUTENÇÃO GERAL DO GABINETE PREFEITO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		1.025.000,00	0,00	1.025.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.025.000,00	0,00	1.025.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 2 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2008	MANUT.EQUIP.MÓVEIS DA JUNTA SERV.MILITAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		110.000,00	0,00	110.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								110.000,00	0,00	110.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 3 - CONTROLE INTERNO

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0036 - CONTROLE INTERNO

Objetivos : CONTROLE INTERNO

Público Alvo : Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade de economia mista, Fundações e Autarquias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Substituto/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2011	MANUTENÇÃO GERAL SETOR CONTROLE INTERNO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		210.000,00	0,00	210.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								210.000,00	0,00	210.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa do Governo : 0562 - APOIO DESENV. DESP. COMUNITÁRIO AMADOR

Objetivos : APOIO DESENV. DESP. COMUNITÁRIO AMADOR

Público Alvo : A todos os desportistas comunitário amador.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MELHOR.COND.E ACESSO PRAT.ESPORT.AMADORA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1211	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		0	2017		56.100,00	238.900,00	295.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								56.100,00	238.900,00	295.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2010	MANUT.GERAL E EQUIP.SETOR ESPORTES	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1000	250.000,00	0,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								250.000,00	0,00	250.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2173	MANUTENÇÃO DE CAMPEONATOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1000	80.000,00	0,00	80.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								80.000,00	0,00	80.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2500	IMPLEMENTAR O PROGRAMA BOLSA ATLETA	NENHUM	NENHUM		0	2017		50.000,00	0,00	50.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								50.000,00	0,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 4 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função : 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa do Governo : 0566 - APOIO DESENV DESP COMUNIT AMADOR -TEMATI
Objetivos : Apoiar o desporto amador.
Público Alvo : Desportistas amador comunitário

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTR/AMPLIAR/REFOR OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1098	AMPL.CONSTR.REFOR MAS PRÉDIO ACAPESU	NENHUM	OBRA CONSTRUID A/MANTIDA		0	2017	1000	170.000,00	0,00	170.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								170.000,00	0,00	170.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 6 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção : 182 - DEFESA CIVIL
Programa do Governo : 0125 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Público Alvo : 100 % DA POPULAÇÃO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NAO INFORMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2269	MANUT AÇÕES ESTRAT DEPTO DEFESA CIVIL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1000	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0311 - POLÍTICA HABITACIONAL
Objetivos : POLITICA HABITACIONAL
Público Alvo : ATENDER A DEMANDA HABITACIONAL POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte do Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2077	MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1000	400.000,00	0,00	400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								400.000,00	0,00	400.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0312 - PROJETOS MELHORIA E APOIO HABITACIONAL
Objetivos : PROJETOS MELHORIA E APOIO HABITACIONAL
Público Alvo : FAMILIAS CARENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264 -

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1214	PROJ SOCIAL COND ALDEIA DO MINUANO	NENHUM	SERVIÇOS REALIZADOS		0	2017		0,00	150.000,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	150.000,00	150.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Função : 16 - HABITACAO

Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa do Governo : 0314 - REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC- TEMÁTICO

Objetivos : REURBANIZAR A BAIXADA DO CAIC

Público Alvo : FAMILIAS QUE MORAM EM APP LOCALIZADAS NA BAIXADA DO CAIC.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1207	REURBANIZAÇÃO BAIXADA DO CAIC	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	9.000,00	16.000,00	25.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							9.000,00	16.000,00	25.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 5 - DEPTO. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
Função : 16 - HABITACAO
Subfunção : 482 - HABITACAO URBANA
Programa do Governo : 0319 - POLITICA HABITACIONAL - TEMÁTICO
Objetivos : Aquisição de Área para construção de novos condomínios habitacionais no Município
Público Alvo : Famílias em condições de vulnerabilidade social.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1222	LOTEAMENTOS HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	NENHUM	LOTEAMENT O EXECUTADO		0	2017	1	0,00	250.000,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	250.000,00	250.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
Unidade : 8 - DEPTO DE EVENTOS E TURISMO
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS
Subfunção : 695 - TURISMO
Programa do Governo : 0472 - PROMOÇÃO DO TURISMO
Objetivos : PROMOÇÃO DO TURISMO
Público Alvo : PUBLICO EM GERAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Substituto/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2164	MANUT. E APOIO AOS EVENTOS OFICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	250.000,00	0,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								250.000,00	0,00	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2819	MANUT.GERAL SETOR TURISMO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	75.000,00	0,00	75.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							75.000,00	0,00	75.000,00	

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 9 - PROCURADORIA JURIDICA

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL

Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.

Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2013	MANUT.GERAL PROCURADORIA JURIDICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	765.000,00	0,00	765.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								765.000,00	0,00	765.000,00

Órgão : 2 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

Unidade : 10 - PROCON

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E DIFUSOS

Programa do Governo : 0292 - DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivos : DEFESA DO CONSUMIDOR

Público Alvo : POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2123	MANUTENÇÃO DO PROCON	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	95.000,00	0,00	95.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								95.000,00	0,00	95.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	3.695.100,00	654.900,00	4.350.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		3.695.100,00	654.900,00	4.350.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0024 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivos : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Público Alvo : SERVIDORES, CONTRIBUÍNTES E COMUNIDADE EM GERAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER OS SERV. DE SUPORTE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2014	MANUT.GERAL GABINETE SEC.ADMINISTRAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	670.000,00	0,00	670.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							670.000,00	0,00	670.000,00	

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 2 - SETOR PESSOAL
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0027 - SUPERV.COORD.RH NA ADMINISTR.PÚBLICA
Objetivos : SUPERV.COORD.RH NA ADMINISTR.PÚBLICA
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2015	MANUTENÇÃO SETOR DE PESSOAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	650.000,00	0,00	650.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								650.000,00	0,00	650.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2828	MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	NENHUM	OBRA CONSTRUID A/MANTIDA	Unidade	0	2017	1	900.000,00	0,00	900.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								900.000,00	0,00	900.000,00

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 3 - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa do Governo : 0025 - DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Objetivos : DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOGRAFIA

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2016	MANUTENÇÃO SETOR ARQUIVO PÚBLICO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	80.000,00	0,00	80.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							80.000,00	0,00	80.000,00	

Órgão : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 5 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa do Governo : 0039 - INFORMÁTICA

Objetivos : INFORMÁTICA

Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2018	AQUIS.SOFTWARES E IMPL.BANCO DE DADOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	330.000,00	0,00	330.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								330.000,00	0,00	330.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2178	MANUTENÇÃO SETOR CPD	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	450.000,00	0,00	450.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								450.000,00	0,00	450.000,00

					Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL DO ORGÃO					2017	3.080.000,00	0,00	3.080.000,00
					2018	0,00	0,00	0,00
					2019	0,00	0,00	0,00
					2020	0,00	0,00	0,00
						3.080.000,00	0,00	3.080.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2019	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA FAZENDA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		240.000,00	0,00	240.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							240.000,00	0,00	240.000,00	

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 2 - SETOR DE TESOUREARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2020	MANUTENÇÃO GERAL SETOR TESOUREARIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	295000	520.000,00	0,00	520.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios		520.000,00	0,00	520.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 3 - SETOR DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa do Governo : 0044 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
Objetivos : Modernizar e aprimorar os serviços de arrecadação e fiscalização tributária.
Público Alvo : Contribuintes em Geral e Servidores na área de Atuação da Receita Municipal

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2021	MANUT.GERAL SETOR ARRECAÇÃO CADASTRO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	750.000,00	0,00	750.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							750.000,00	0,00	750.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2089	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	265.000,00	2.385.000,00	2.650.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							265.000,00	2.385.000,00	2.650.000,00	

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade : 4 - SETOR DE CONTABILIDADE
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa do Governo : 0036 - CONTROLE INTERNO
Objetivos : CONTROLE INTERNO
Público Alvo : Poder Executivo, Poder Legislativo, Sociedade de economia mista, Fundações e Autarquias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2179	MANUT. SETOR CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.060.000,00	0,00	1.060.000,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 5 - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa do Governo : 0032 - ADMINISTRAÇÃO REC.FINANC.MUNICÍPIO

Objetivos : ADMINISTRAÇÃO REC.FINANC.MUNICÍPIO

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2022	MANUT.GERAL SETOR LICITAÇÕES/COMPRAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	450.000,00	0,00	450.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								450.000,00	0,00	450.000,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 6 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Função : 4 - ADMINISTRACAO

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0044 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Objetivos : Modernizar e aprimorar os serviços de arrecadação e fiscalização tributária.

Público Alvo : Contribuintes em Geral e Servidores na área de Atuação da Receita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2023	MANUTENÇÃO GERAL SETOR FISCALIZAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.610.000,00	0,00	1.610.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2087	PROGRAMA NOTA FISCAL GAUCHA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	40.000,00	0,00	40.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								40.000,00	0,00	40.000,00

Órgão : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade : 7 - SETOR DO PATRIMÔNIO

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa do Governo : 0003 - CONTROLE PATRIMONIAL

Objetivos :

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2863	MANUTENÇÃO GERAL SETOR PATRIMÔNIO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		80.000,00	0,00	80.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								80.000,00	0,00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	5.015.000,00	2.385.000,00	7.400.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO		5.015.000,00	2.385.000,00	7.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017**Órgão** : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade** : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL**Programa do Governo** : 0212 - GESTÃO E MANUT. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Objetivos** : Programa de Gestão, Apoio e Manutenção dos Serviços ao Estado nas Áreas de Educação e Cultura.**Público Alvo** : Servidores da Secretaria**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Substituto/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2168	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	4.250.000,00	4.250.000,00	

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Unidade** : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**Função** : 12 - EDUCACAO**Subfunção** : 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO**Programa do Governo** : 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos : Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados.

Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.

Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem.

Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados.

Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional.

Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.

Público Alvo : Estudantes, professores e comunidade escolar**Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:** NAO INFORMADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO II

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO I

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2054	MANUT. DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	NENHUM	REFEIÇÕES SERVIDAS		0	2017	2500	864.000,00	636.000,00	1.500.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								864.000,00	636.000,00	1.500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCACAO
Subfunção	: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa do Governo	: 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos	: Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados. Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem. Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados. Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional. Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.
Público Alvo	: Estudantes, professores e comunidade escolar
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	NAO INFORMADO
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1204	CONSTRUÇÃO/COBERTURA QUADRAS ESPORTIVAS	NENHUM	QUADRA CONSTRUIDA/COBERTA		0	2017	2	0,00	50.000,00	50.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	50.000,00	50.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2033	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EMEFS	NENHUM	PROFISSIONAL QUALIFICADO		0	2017	90	0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EMEFS	NENHUM	NENHUM	Unidade	13	2017	14	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2036	MANUT.DO SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR	NENHUM	ALUNO ATENDIDO		0	2017	510	0,00	1.185.000,00	1.185.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.185.000,00	1.185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2403	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA EMEFS	NENHUM	ESCOLA MANTIDA		0	2017	14	0,00	75.000,00	75.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	75.000,00	75.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

Subfunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa do Governo : 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivos : Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados.
Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apolando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.
Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem.
Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados.
Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional.
Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.

Público Alvo : Estudantes, professores e comunidade escolar

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: NAO INFORMADO

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE EVASÃO DAS ECOLAS MUNICIPAIS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO II

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: META DO IDEB CICLO I

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1200	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	NENHUM	ESCOLA CONSTRUÍD A/ AMPLIADA	Percentual de Execução	0	2017	100	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1201	AMPLIAÇÃO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NENHUM	ESCOLA CONSTRUÍD A/ AMPLIADA	M²	0	2017	72.23	0,00	250.000,00	250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	250.000,00	250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2031	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS EMEIS	NENHUM	PROFISSIONAL QUALIFICADO		0	2017	90	0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2402	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA EMEIS	NENHUM	ESCOLA MANTIDA		0	2017	16	0,00	75.000,00	75.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	75.000,00	75.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2404	CONV. ENTIDADES PROPOSTA DE VAGAS CRECHE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		0	2017		0,00	560.000,00	560.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	560.000,00	560.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2844	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EMEIS	NENHUM	ESCOLA MANTIDA		0	2017	16	0,00	12.400.000,00	12.400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	12.400.000,00	12.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 20 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa do Governo	: 0210 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivos	: Elevar o atendimento escolar, por meio da ampliação e reestruturação da rede física, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados. Promover a valorização dos profissionais do magisterio, apoiando e estimulando a formação continuada, a alteração e execução do plano de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Fortalecer a gestão escolar e assegurar recursos necessários para o desenvolvimento das diferentes linguagens do ensino e da aprendizagem. Facilitar o acesso e permanência do educando com a implementação de ações suplementares ao ensino em colaboração com os entes federados. Garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ao sistema educacional. Instrumentalizar as escolas municipais com recursos tecnológicos que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, fortalecendo a gestão pedagógica.
Público Alvo	: Estudantes, professores e comunidade escolar
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	NAO INFORMADO
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEIS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 4 A 5 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO DO EF
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE EVASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	PROFESSORES DO QUADRO PROMOVIDOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	ALUNOS DE EMEFS EM TURNO INTEGRAL
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO II
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE ATENDIMENTO CRIANÇAS 0 A 3 ANOS
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	META DO IDEB CICLO I
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CRIANÇAS CADASTRADAS SEM VAGA EM EMEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2406	MANUTENÇÃO DO CEME	NENHUM	CENTRO MANTIDO		0	2017	1	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2407	CONV. ESCOLA LAÇOS DE TERNURA - APAE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		0	2017	1	62.500,00	332.500,00	395.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								62.500,00	332.500,00	395.000,00

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa do Governo : 0212 - GESTÃO E MANUT. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos : Programa de Gestão, Apoio e Manutenção dos Serviços ao Estado nas Áreas de Educação e Cultura.

Público Alvo : Servidores da Secretaria

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2057	MANUT.ATIVIDADES DEPTO CULTURA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	110.000,00	0,00	110.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								110.000,00	0,00	110.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	: 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Função	: 13 - CULTURA
Subfunção	: 391 - PATRIMONIO HIST ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa do Governo	: 0211 - CULTURA - TEMÁTICO
Objetivos	: Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e federaliva. Promover a economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais do município. Implantar e gerir novos espaços destinados a atividades culturais. Promover o direito à memória dos cidadãos carazinhenses, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos e arquitetônicos, apoiando a modernização e expansão das unidades e serviços. Promover o acesso ao livro e à leitura.
Público Alvo	: Todos municípios

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PROPORÇÃO DOS GASTOS EM CULTURA S/ TOTAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PESSOAS ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES CULTURA

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: OFERTA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1217	AQUISIÇÃO IMÓVEL MUSEU OLIVIO OTTO	NENHUM	IMÓVEIS ADQUIRIDOS		0	2017		1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.815.000,00	0,00	1.815.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto prevlsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2060	MANUT. DAS ATIVIDADES- MUSEU OLIVIO OTTO	NENHUM	VISITANTES		0	2017	6900	673.000,00	2.000,00	675.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								673.000,00	2.000,00	675.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 21 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa do Governo : 0211 - CULTURA - TEMÁTICO

Objetivos : Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e federativa.
Promover a economia criativa para o desenvolvimento econômico e sociocultural sustentável de projetos e ações culturais do município.
Implantar e gerir novos espaços destinados a atividades culturais.
Promover o direito à memória dos cidadãos carazinhenses, preservando, ampliando e difundindo os acervos museológicos, bibliográficos, documentais, arquivísticos e arquitetônicos, apoiando a modernização e expansão das unidades e serviços.
Promover o acesso ao livro e à leitura.

Público Alvo : Todos munícipes

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PROPORÇÃO DOS GASTOS EM CULTURA S/ TOTAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PESSOAS ENVOLVIDAS EM ATIVIDADES CULTURA

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: OFERTA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2058	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	NENHUM	LIVROS RETIRADOS		0	2017	5750	370.000,00	0,00	370.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								370.000,00	0,00	370.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	3.894.500,00	43.090.500,00	46.985.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		3.894.500,00	43.090.500,00	46.985.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2066	MANUTENÇÃO GERAL GABINETE SEC.OBRAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	1.675.000,00	0,00	1.675.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.675.000,00	0,00	1.675.000,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 3 - ALMOXARIFADO, OFICINA E TRANSPORTES
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2068	MANUT.SETOR ALMOXARIFADO,OFICI NA,TRANSP.	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	750.000,00	0,00	750.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							750.000,00	0,00	750.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 4 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
Função : 15 - URBANISMO
Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT./CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2107	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	3.600.000,00	3.600.000,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 5 - VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0534 - CONST., REST. E CONS. RODOVIAS-TEMÁTICO
Objetivos : Construção, Restauração e Conservação de Rodovias.
Público Alvo : Adquirir equipamentos, material e serviços para conservação e construção de vias públicas urbanas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ADQUIRIR EQUIP.CONSERV.VIAS PUB.VIC.UR

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1053	OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS PÚBLICAS URBANAS	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		0	2017	1000	425.400,00	164.600,00	590.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								425.400,00	164.600,00	590.000,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 5 - VIAS PÚBLICAS URBANAS E INTERIOR
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0536 - CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Objetivos : CONSTRUÇÃO, REST. E CONSERVAÇÃO RODOVIAS
Público Alvo : Adquirir equipamentos, material e serviços para conservação e construção de vias públicas urbanas

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1182	QUALIFICAÇÃO DE VIAS URB - PAC II	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA		0	2017	100	145.000,00	1.375.000,00	1.520.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								145.000,00	1.375.000,00	1.520.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2151	MAN. VIAS PÚBLICAS URBANAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	0	2017	100	1.599.800,00	200,00	1.600.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.599.800,00	200,00	1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2247	PEDREIRA MUNICIPAL/ USINA ASFALTO	NENHUM	NENHUM	0	2017	100	360.000,00	0,00	360.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							360.000,00	0,00	360.000,00	

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 6 - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT./CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2071	MAN.PRAÇAS,PARQUE S.JARDINS,CANTEIR CEMIT	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	0	2017	100	765.000,00	0,00	765.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								765.000,00	0,00	765.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 7 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Função : 15 - URBANISMO

Subfunção : 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa do Governo : 0302 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivos : MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Público Alvo : Manutenção, Conservação e Ampliação em Geral.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MANUT/CONSERV. E AMPLIAÇÃO EM GERAL

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR E CONSERVAR CELULA ATERRO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUIR/AMPLIAR OBRAS PÚBLICAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSERVAR E RESTAURAR INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1058	CONSTR CÉLULA ATER SANIT/PAV TRIAG RESI	NENHUM	CÉLULA CONCLUÍDA	Percentual de Execução	0	2017	100	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios		1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Órgão : 8 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade : 7 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

Função : 17 - SANEAMENTO

Subfunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa do Governo : 0614 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos : Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos;

Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas rurais e comunidades tradicionais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico;

Implementar medidas estruturais em áreas urbanas, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico

Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 07.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2308	VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	NENHUM	VIA PUBLICA ATENDIDA	KM/ANO	0	2017	10380	400.000,00	0,00	400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								400.000,00	0,00	400.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2309	CAPINA E ROÇADA DE VIAS PÚBLICAS	NENHUM	VIA PÚBLICA ATENDIDA		0	2017	228	210.000,00	0,00	210.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								210.000,00	0,00	210.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2310	SERVIÇOS DE PODAS E RECOLHIMENTOS GALHOS	NENHUM	ÁREA URBANA ATENDIDA	Percentual	0	2017	60	480.000,00	0,00	480.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								480.000,00	0,00	480.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2311	SERVIÇOS DE COLETA DE RSU	NENHUM	QUANTIDADE E COLETADA	Tonelada	0	2017	11520	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2312	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	NENHUM	QUANTIDADE E COLETADA	Tonelada	0	2017	1386	350.000,00	300.000,00	650.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								350.000,00	300.000,00	650.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2313	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	NENHUM	QUANTIDADE E COLETADA	Tonelada	0	2017	10938	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2314	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM URBANA	NENHUM	DRENAGEM MANTIDA/AMPLIADA	Metro	0	2017	5000	400.000,00	0,00	400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								400.000,00	0,00	400.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	12.410.200,00	5.439.800,00	17.850.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		12.410.200,00	5.439.800,00	17.850.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0174 - ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE
Objetivos : ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE
Público Alvo : ADMINISTRAÇÃO SECR. E FUNDO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2112	MANUTENÇÃO GERAL ATIVIDADES DO GABINETE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		0,00	1.660.000,00	1.660.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	1.660.000,00	1.660.000,00	

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2885	MANUTENÇÃO SETOR COMPRAS/CONTABILIDADE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		0,00	150.000,00	150.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	150.000,00	150.000,00	

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa do Governo : 0175 - CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Objetivos : CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA
Público Alvo : AVALIAR O DESEMPENHO DO SISTEMA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2114	MANUT.SECTOR CONTRAVAL/AUD E FAT	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		0,00	445.000,00	445.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	445.000,00	445.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO

Programa do Governo : 0176 - FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE

Objetivos : FUNCIONAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

Público Alvo : PARTICIPAÇÃO DO CMS NA GESTÃO DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2116	MANUT.SECTOR CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		0,00	10.000,00	10.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	10.000,00	10.000,00	

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa do Governo : 0161 - SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivos : MELHORAR O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Público Alvo : SAÚDE DA FAMÍLIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1254

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: COBERTURA DA POPULAÇÃO POR ESF

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: CONSULTAS MÉDICAS BÁSICAS SUS, REALIZADA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF	NENHUM	ATENDIMENTO REALIZADO	Unidade	0	2017	53287	0,00	7.850.000,00	7.850.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	7.850.000,00	7.850.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa do Governo : 0162 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Objetivos : CONJUNTO DE AÇÕES QUE BUSCAM A VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, FOMENTANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, CAPACITANDO A POPULAÇÃO A CUIDAR DA PRÓPRIA SAÚDE.

Público Alvo : SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS/EACS	NENHUM	NUMERO DE VISITAS	Unidade	0	2017	66141	0,00	1.510.000,00	1.510.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.510.000,00	1.510.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0169 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
Objetivos : ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
Público Alvo : PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2096	MANUT. CEM/AMBULATÓRIO/UNIDADE DE SAÚDE	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	71225	0,00	4.530.000,00	4.530.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	4.530.000,00	4.530.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2099	MANUT.SERV.ANALISE, DIAGNÓSTILTRATAMENTO	NENHUM	EXAMES REALIZADOS	Unidade	0	2017	78108	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2811	MANUT ATIVIDADES LABORATÓRIOS MUNICIPAL	NENHUM	EXAMES REALIZADOS	Unidade	0	2017	43200	0,00	420.000,00	420.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	420.000,00	420.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0170 - SAÚDE MENTAL
Objetivos : SAÚDE MENTAL
Público Alvo : ATENDER PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E AUTISMO.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2101	MANUT ATIV ATENÇÃO SAÚDE MENTAL	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	18829	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2822	MAN.PROGR.VOLT. PES C/DEF.MENTAL E AUTIS	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	200	0,00	200.000,00	200.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	200.000,00	200.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0171 - ASSISTÊNCIA TERAPEUTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA TERAPEUTICA
Público Alvo : Oferecer atendimento aos dependentes Químicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2103	INTERNAÇÕES COMPULSÓRIAS/TERA PÉUTICAS	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	156	0,00	870.000,00	870.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	870.000,00	870.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa do Governo : 0172 - TRANSPORTE

Objetivos : TRANSPORTE

Público Alvo : OFERECER ATENDIMENTO DE TRANSPORTES ESPECIALIZADO PACIENTES DO SUS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2104	MANUT.DAS ATIVIDADES SETOR TRANSPORTES.	NENHUM	PESSOAS TRANSPORT ADAS	Unidade	0	2017	11088	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.250.000,00	1.250.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2842	MANUTENÇÃO PROGRAM SALVAR SAMU	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	UNIDADE	0	2017	2808	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	2.400.000,00	2.400.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0173 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Objetivos : ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Público Alvo : ATENDER OS USUÁRIOS DO CAPSEM

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2106	MAN.GERAL ASSIST.EMERG/HOSPI TALAR	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	93901	0,00	20.450.000,00	20.450.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	20.450.000,00	20.450.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2886	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UPA	NENHUM	PRÉDIO MANTIDO	UNIDADE	0	2017	1	0,00	20.000,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	20.000,00	20.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa do Governo : 0179 - ASSISTENCIA PRONTO ATENDIMENTO-TEMATICO
Objetivos : CONSTR.UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
Público Alvo : DAR MAIOR ABRANGÊNCIA NO ATENDIMENTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1223	CONSTRUÇÃO DO CAPS II	NENHUM	OBRA CONSTRUÍDA	Percentual Executado	0	2017	100	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.400.000,00	1.400.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa do Governo : 0165 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Público Alvo : ATENDER AS RECEITAS DEMANDADAS PELA REDE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2240	MANUTENÇÃO PROCESSOS JUDICIAIS	NENHUM	PROCESSO ATENDIDO	PERCENTUAL	0	2017	100	0,00	600.000,00	600.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	600.000,00	600.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2812	MANUTENÇÃO GERAL DA FARMACIA BASICA	NENHUM	MEDICAMENTO DISPENSADO	Unidade	0	2017	1.3245e+07	0,00	1.970.000,00	1.970.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.970.000,00	1.970.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa do Governo : 0166 - ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA
Objetivos : ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA
Público Alvo : AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO A PACIENTES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2081	MANUT.AÇÕES PREV.TRANS.DST/AIDS -TUBERCUL	NENHUM	PACIENTES ATENDIDOS	Unidade	0	2017	5449	0,00	615.000,00	615.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	615.000,00	615.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2093	MANUT.PROGR.VOLTA DOS ASSIST.CRIANÇA/ADOL	NENHUM	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade	0	2017	307	0,00	375.000,00	375.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	375.000,00	375.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa do Governo : 0166 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS
Objetivos : VIGILÂNCIA SANITÁRIA PRODUTOS E SERVIÇOS
Público Alvo : AÇÕES DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2079	MANUT.SECTOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NENHUM	INSPEÇÕES REALIZADAS	Unidade	0	2017	663	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

Órgão : 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/CARAZINHO

Função : 10 - SAUDE

Subfunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa do Governo : 0167 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Objetivos : VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Público Alvo : AÇÕES DE PREVENÇÃO EM VIGILÂNCIA

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: PPI ASSISTENCIAL

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2083	MAN.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/AMBIENTAL	NENHUM	VISTORIAS REALIZADAS	Unidade	0	2017	387	0,00	850.000,00	850.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	850.000,00	850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

	Ano	Líves	Vinculados	Total
	2017	0,00	51.900.000,00	51.900.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		0,00	51.900.000,00	51.900.000,00
TOTAL DO ORGÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB. E OBRAS PÚBLICAS
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Programa do Governo : 0022 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Objetivos : PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
Público Alvo : Atender os serviços de suporte do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2119	MANUT. SECR. PLANEJA MENTO E URBANISMO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								2.150.000,00	0,00	2.150.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		2.150.000,00	0,00	2.150.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Substituto/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2126	MANUT.GERAL SECRETARIA DESENVOLVIMENTO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	350.000,00	0,00	350.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							350.000,00	0,00	350.000,00	

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 6 - SEGURANCA PUBLICA
Subfunção : 181 - POLICIAMENTO
Programa do Governo : 0082 - POLICIAMENTO MILITAR
Objetivos : POLICIAMENTO MILITAR
Público Alvo : MUNICÍPIES DE CARAZINHO

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0004	MANUT.DO CORPO DE BOMBEIROS DE CARAZINHO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	500.000,00	500.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	500.000,00	500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 3 - SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função : 22 - INDÚSTRIA
Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa do Governo : 0451 - MANUT. GERAL DO DISTRITO INDL
Objetivos : DISTR.INDUSTRIAL,COMERCIAL E PREST.SERVIÇOS
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2137	MANUT.SETOR IND. E COMERCIO/SALA EMPREEN	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Unidade	0	2017	1	110.000,00	0,00	110.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								110.000,00	0,00	110.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2141	MANUT. PROGRAMA INCUBADORA EMPRESARIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	10.000,00	0,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								10.000,00	0,00	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2287	MANUTENÇÃO DO CONVENIO SENAI	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		0	2017	1	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2289	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SINE	NENHUM	CONVENIO MANTIDO	0	2017	1	75.000,00	0,00	75.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							75.000,00	0,00	75.000,00	

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA

Unidade : 3 - SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Função : 22 - INDÚSTRIA

Subfunção : 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa do Governo : 0457 - DISTR IND COM E PREST SERVIÇOS TEMAT 2

Objetivos : Implementar Infra Estrutura Física Distrito Industrial

Público Alvo : Indústrias e empresas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: MELHOR INFRA-ESTRUT/APOIO LOGÍSTICO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1073	IMPLEM INFRA-ESTRU T.FÍSICA DISTRITO IND.	NENHUM	OBRA CONSTRUID A/MANTIDA		0	2017	1	1.209.000,00	261.000,00	1.470.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.209.000,00	261.000,00	1.470.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 4 - SETOR DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção : 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa do Governo : 0352 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivos : PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2148	MANUTENÇÃO SETOR MEIO AMBIENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	492.000,00	173.000,00	665.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								492.000,00	173.000,00	665.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2211	ACOES DE EDUCACAO AMBIENTAL	NENHUM	AÇÕES REALIZADAS	Unidade	0	2017	6	10.000,00	0,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								10.000,00	0,00	10.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2301	MANUTENÇÃO CONSELHO MEIO AMBIENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	10.000,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	10.000,00	10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO
Função : 6 - SEGURANCA PÚBLICA
Subfunção : 181 - POLICIAMENTO
Programa do Governo : 0082 - POLICIAMENTO MILITAR
Objetivos : POLICIAMENTO MILITAR
Público Alvo : MUNICÍPIES DE CARAZINHO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Fisica	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2280	IMPLANT MANUT SERV MONITOR E VIDEOMON	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	3	150.000,00	0,00	150.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							150.000,00	0,00	150.000,00	

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa do Governo : 0531 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Objetivos : SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Público Alvo : População em Geral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2009	MANUTENÇÃO EM GERAL SETOR DE TRÂNSITO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	1.690.200,00	279.800,00	1.970.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.690.200,00	279.800,00	1.970.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av Flores da Cunha, 1264
CARAZINHO - RS
54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16
prefeitura@carazinho.rs.gov.br
www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 11 - SECRET DE DESENVOLV E MOBILIDADE URBANA
Unidade : 6 - SETOR DE TRÂNSITO
Função : 26 - TRANSPORTE
Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa do Governo : 0539 - PROJ SINALIZ VIÁRIA HORIZ VERTICAL - TEM
Objetivos :
Público Alvo :

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: APRIM.SERV.ESTRUT.URB.TRANSITO/APL.LEIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1106	PROJETO SINALIZ VIÁRIA HORIZ E VERTICAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	270.800,00	59.200,00	330.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								270.800,00	59.200,00	330.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	4.467.000,00	1.283.000,00	5.750.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		4.467.000,00	1.283.000,00	5.750.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**Unidade** : 1 - Gabinete da Secretaria**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO**Programa do Governo** : 0121 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO**Objetivos** : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO**Público Alvo** : Atender população idosa urbana e rural**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2088	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	5.000,00	0,00	5.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							5.000,00	0,00	5.000,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**Unidade** : 1 - Gabinete da Secretaria**Função** : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL**Subfunção** : 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA**Programa do Governo** : 0122 - SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADE**Objetivos** : SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS**Público Alvo** : Atender Pessoas com deficiência.**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2892	MANUT CONSELHO MUNICIPAL PCO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		35.000,00	0,00	35.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								35.000,00	0,00	35.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa do Governo : 0123 - SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Objetivos : SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Público Alvo : Garantir Serviços de Proteção Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2160	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	430.000,00	0,00	430.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							430.000,00	0,00	430.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2859	MANUTENÇÃO ATIVIDADES COMERCIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	20.000,00	0,00	20.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							20.000,00	0,00	20.000,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 1 - Gabinete da Secretaria
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa do Governo : 0125 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
Público Alvo : 100 % DA POPULAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: NAO INFORMADO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2324	MANUT.ÓRGÃO GESTOR DE ASSIST. SOCIAL	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

Programa do Governo : 0121 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Objetivos : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO

Público Alvo : Atender população idosa urbana e rural

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2890	TER COLABOR E OU FOM COM INTIT S/FIN	NENHUM	CONVENIO MANTIDO		0	2017		0,00	130.000,00	130.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	130.000,00	130.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa do Governo : 0122 - SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADE
Objetivos : SERV. ASSIST. AOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS
Público Alvo : Atender Pessoas com deficiência.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2422	TERM COLAB TERM FOMENT INST S/FINS LUCR	NENHUM	REPASSE CONCEDIDO	0	2017	1	0,00	215.000,00	215.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	215.000,00	215.000,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa do Governo : 0123 - SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Objetivos : SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA/ADOLESCENTE
Público Alvo : Garantir Serviços de Proteção Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2159	TERMO COLAB/ FOMENTO COM INST S/FINS LUC	NENHUM	REPASSE CONCEDIDO		0	2017	20	0,00	260.000,00	260.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	260.000,00	260.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2181	MANUT CASA DE ACOIHM PROF ODILA/PROGR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2840	MANT.SERV.CONV.FO RTAL.CRIANÇA ADOLECENTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	0,00	30.000,00	30.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	30.000,00	30.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2851	PROGRAMA DE ACOIHMENTO FAMILIAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	1	0,00	10.000,00	10.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							0,00	10.000,00	10.000,00	

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa do Governo : 0126 - ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivos : ASSISTENCIA SOCIAL

Público Alvo : Atender população em situação de vulnerabilidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2215	MANTER PROG BOLSA FAMILIAR CADÚNCIO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	140.000,00	140.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	140.000,00	140.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2231	IMPL SERV ATEND POPULAÇÃO RUA/MIGRANTE	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	35.000,00	35.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	35.000,00	35.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2234	MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	150.000,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	150.000,00	150.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2423	MANTER SERV PAEFI / MSE / CREAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	650.000,00	650.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	650.000,00	650.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2425	MANTER CRAS PAIF - OURO PRETO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		0,00	425.000,00	425.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	425.000,00	425.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2426	MANTER CRAS / PAIF FLORESTA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	590.000,00	590.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	590.000,00	590.000,00

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa do Governo : 0127 - ASSISTENCIA SOCIAL - TEMÁTICO

Objetivos : Assistência Social

Público Alvo : Público prioritário da Assistência Social

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ATENDER POPULAÇÃO EM SIT.VULNERABILIDADE

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1186	MANTER PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	0,00	15.000,00	15.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	15.000,00	15.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa do Governo : 0637 - CONSTRUÇÃO DO CREAS
Objetivos : Estruturação da rede de serviços de proteção social e especial.
Público Alvo : É constituído parar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTR/AMPLIAR/REFOR OBRAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Substituto/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1221	CONSTRUÇÃO DO CREAS	NENHUM	OBRA CONSTRUÍD A		0	2017		0,00	420.000,00	420.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	420.000,00	420.000,00

Órgão : 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade : 6 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função : 8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção : 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa do Governo : 0121 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO
Objetivos : SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AO IDOSO
Público Alvo : Atender população idosa urbana e rural

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2889	APOIO FINANC ENT INSCRITAS CMH	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		0,00	20.000,00	20.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								0,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	1.510.000,00	4.290.000,00	5.800.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		1.510.000,00	4.290.000,00	5.800.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS
Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo : 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos : Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo : Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2166	TARIFAS PÚBLICAS, RESTITUIÇÕES, INDENIZ	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2167	DESPESAS LIQUIDAÇÃO DA CODECAR	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	125.000,00	0,00	125.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								125.000,00	0,00	125.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS
Função : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa do Governo : 0154 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Objetivos : CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Público Alvo :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54.33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2118	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	1.599.800,00	200,00	1.600.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.599.800,00	200,00	1.600.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa do Governo : 0177 - PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Objetivos : PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Público Alvo : CONTRIBUIR PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2279	CONTRIB PATR. CAPSEM-INATIVO/PENSIONISTA	NENHUM	CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA		0	2017	100	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								1.125.000,00	0,00	1.125.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção : 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa do Governo : 0581 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Objetivos : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Público Alvo : MANTER A CAPSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	2.965.000,00	0,00	2.965.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							2.965.000,00	0,00	2.965.000,00	
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0005	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL / RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	18.125.000,00	0,00	18.125.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							18.125.000,00	0,00	18.125.000,00	

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa do Governo : 0584 - OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Objetivos : OUTRAS DESPESAS E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Público Alvo : MANter A DIMPLÊNCIA DO MUNICÍPIO/REPASAR AUXÍLIOS FINANCEIROS A ENTIDADES

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: MANter A DIPLENCIA MUNICIPAL/GAR.AUX.EN

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: MANter A DIMPLENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0016	SENTENÇAS JUDICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	150.000,00	0,00	150.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								150.000,00	0,00	150.000,00
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0017	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	360.000,00	0,00	360.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								360.000,00	0,00	360.000,00

Órgão : 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade : 1 - ENCARGOS COMUNS A ÓRGÃOS DIVERSOS

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Subfunção : 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	450.000,00	0,00	450.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								450.000,00	0,00	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	24.999.800,00	200,00	25.000.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORÇÃO		24.999.800,00	200,00	25.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Programa do Governo : 0408 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivos : DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Público Alvo :

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2315	FOMENTO AO PEQUENO PRODUTOR FAMILIAR	NENHUM	FAMILIAS ATENDIDAS	0	2017	300	50.000,00	0,00	50.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							50.000,00	0,00	50.000,00	

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa do Governo : 0418 - DESENVOLVIMENTO E PLAN. RURAL-TEMÁTICO

Objetivos : Desenvolvimento e Planejamento Rural

Público Alvo : Agricultores

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: RED.CARÊNCIAS/DIFÍCUL.ASSIST.TÉCNICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1137	LEVAR ÁGUA COMUNIDADE RURAL	NENHUM	COMUNIDADE E ATENDIDA	Unidade	0	2017	101	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
1187	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	NENHUM	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		0	2017	100	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								100.000,00	0,00	100.000,00

Órgão : 15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

Unidade : 1 - GABINETE DA SECRETARIA

Função : 20 - AGRICULTURA

Subfunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa do Governo : 0419 - DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL

Objetivos : DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO RURAL

Público Alvo : AGRICULTORES

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2129	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	90.000,00	0,00	90.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								90.000,00	0,00	90.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2283	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	860.000,00	0,00	860.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								860.000,00	0,00	860.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2843	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	430.000,00	0,00	430.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							430.000,00	0,00	430.000,00	

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		1.630.000,00	0,00	1.630.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 16 - FUNDETEC
Unidade	: 1 - Administração Geral
Função	: 4 - ADMINISTRACAO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa do Governo	: 0230 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos	: ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Público Alvo	: ATENDER AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
6002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	1	5.000,00	0,00	5.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
Total da ação para os exercícios								5.000,00	0,00	5.000,00

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	5.000,00	0,00	5.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		5.000,00	0,00	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão	: 17 - FUNDESCAR
Unidade	: 1 - Administração Geral
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo	: 0130 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos	: ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Público Alvo	: ATENDER AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
8006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		5.000,00	0,00	5.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios				5.000,00	0,00

Órgão	: 17 - FUNDESCAR
Unidade	: 3 - Departamento Esportivo
Função	: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção	: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa do Governo	: 1233 - PRATICAS DESP. RECR. E DE LAZER COMUN.
Objetivos	: PRATICAS DESP. RECR. E DE LAZER COMUN.
Público Alvo	: MELHORAR AS CONDIÇÕES E ACESSO PRATICAS ESPORTIVAS E AMADORAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
8001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017		10.000,00	0,00	10.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 17 - FUNDESCAR
Unidade	: 3 - Departamento Esportivo
Função	: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção	: 812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa do Governo	: 1562 - APOIO DESENV.DESP.COMUNITARIO AMADOR
Objetivos	: APOIO DESENV.DESP.COMUNITARIO AMADOR
Público Alvo	:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
8002	MANUT ESTÁDIOS E PARQUES ESPORTIVOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		30.000,00	0,00	30.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios					30.000,00

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
8004	MANUTENÇÃO DO SETOR ESPORTIVO	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		5.000,00	0,00	5.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios		5.000,00	0,00	5.000,00	

TOTAL DO ORGÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	50.000,00	0,00	50.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
		50.000,00	0,00	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão	: 40 - CAPSEM
Unidade	: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função	: 4 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa do Governo	: 0030 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Objetivos	: Modernizar e aprimorar a estrutura e os serviços administrativos.
Público Alvo	: Servidores

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
4001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPSEM	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	700.000,00	0,00	700.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							700.000,00	0,00	700.000,00	

Órgão	: 40 - CAPSEM
Unidade	: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função	: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 274 - PREVIDÊNCIA ESPECIAL
Programa do Governo	: 0152 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS
Objetivos	: PREV SOCIAL SERV ATIVOS
Público Alvo	: PREV SOCIAL SERV ATIVOS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
2118	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	50.000,00	0,00	50.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa do Governo : 0173 - ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Objetivos : ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Público Alvo : ATENDER OS USUÁRIOS DO CAPSEM

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
4002	MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA A SEGURADOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017	100	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
							0,00	0,00	0,00	
					Total da ação para os exercícios		5.800.000,00	0,00	5.800.000,00	

Órgão : 40 - CAPSEM
Unidade : 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa do Governo : 0581 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Objetivos : AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Público Alvo : MANTER A CAPSEM

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
0005	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL / RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA		0	2017	100	200.000,00	0,00	200.000,00
								0,00	0,00	0,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	6.750.000,00	0,00	6.750.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGÃO		6.750.000,00	0,00	6.750.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ : 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

Órgão	: 50 - PREVICARAZINHO
Unidade	: 2 - ADMINISTRAÇÃO PREVICARAZINHO
Função	: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção	: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa do Governo	: 4152 - PREV SOCIAL SERV ATIVOS INATIVOS E PENS
Objetivos	: Compreende as ações desenvolvidas no sentido de amparar e assistir aos servidores e seus dependentes, vinculados regularmente ao Sistema Previdenciário.
Público Alvo	: Servidores Inativos, Pensionistas e Aívos que recebem do Previcarazinho

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
4004	MANUTENÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL INATIVOS	NENHUM	ENTIDADE ATENDIDA		0	2017		27.800.000,00	0,00	27.800.000,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
4005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Pagamento de despesas com material de consumo	0	2017	100	800.000,00	0,00	800.000,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				
Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
4006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	Recolhimento e pagamento do Pasep calculado s	100	2017	5	400.000,00	0,00	400.000,00
								0,00	0,00	0,00
						Total da ação para os exercícios				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2017

Órgão : 50 - PREVICARAZINHO
Unidade : 2 - ADMINISTRAÇÃO PREVICARAZINHO
Função : 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa do Governo : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivos : RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Público Alvo : ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES RISCOS E EVENTOS FISCAIS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Ação			Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
Código	Título	Subtítulo/ Localizador				Ano	Quant. Física	Fonte de Recurso		Total
								Livres	Vinculados	
9002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA-RPPS	NENHUM	UNIDADE MANTIDA	0	2017		11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	
							0,00	0,00	0,00	
Total da ação para os exercícios							11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	

TOTAL DO ORÇÃO	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2017	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
		40.000.000,00	0,00	40.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2017

	Ano	Livres	Vinculados	Total
TOTAL GERAL	2017	115.106.600,00	109.293.400,00	224.400.000,00
	2018	0,00	0,00	0,00
	2019	0,00	0,00	0,00
	2020	0,00	0,00	0,00
		115.106.600,00	109.293.400,00	224.400.000,00